



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São Benedito

1

Terça-feira • 28 de Maio de 2019 • Ano VII • Nº 1550

Esta edição encontra-se no site: www.saobenedito.ce.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de São Benedito publica:

- **Lei Nº 1179/2019, de 23 de maio 2019** - Estabelece as formalidades e critérios para apresentação dos Projetos de Leis que oficializa nomes de ruas e avenidas e dá outras providências.
- **Lei Nº 1180/2019, de 23 de maio 2019** - Dispõe sobre a comercialização e consumo de bebidas alcoólicas em prédios públicos de São Benedito e dá outras providências.
- **Portaria Nº 08/2019** - Designar, na forma do art. 176 1º§, do Estatuto do Servidor Lei 528, de 30 de novembro de 2000, a servidora Francisca Edna Silva Almeida, Recepcionista do quadro de pessoal do Gabinete, matrícula funcional nº 6067, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios
- **Portaria Nº 09/2019** - Designar, na forma do art. 176 1º§, do Estatuto do Servidor Lei 528, de 30 de novembro de 2000, a servidora Leila Tays Furtado de Paula, Professora do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula funcional nº 302, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.
- **Portaria Nº 10/2019** - Designar, na forma do art. 176 1º§, do Estatuto do Servidor Lei 528, de 30 de novembro de 2000, a servidora Francisca Edna Silva Almeida, Recepcionista do quadro de pessoal do Gabinete, matrícula funcional nº 6067, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios

Leis



LEI Nº 1179/2019, de 23 de maio 2019.

“ESTABELECE AS FORMALIDADES E CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS QUE OFICIALIZA NOMES DE RUAS E AVENIDAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Faço saber que a Câmara Municipal de São Benedito (CE), aprovou e eu **GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA**, Prefeito Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Que os Projetos de Leis que visam oficializar nomes de ruas e avenidas na cidade de São Benedito devem Obrigatoriamente conter 2(dois) anexos:

(A)- Declaração da Prefeitura Municipal, informando a sua existência, bem como, informando se a mencionada Rua/Avenida ainda não tem denominação oficial.

(B)- Croqui/Mapa da área onde fica a Rua/Avenida.

Art.2º- Os nomes das ruas/avenidas deverão ser nomes de pessoas já falecidas de São Benedito e/ ou que tenham realizados relevantes serviços na sociedade Sambeneditense.

Art.3º- É expressamente Proibido mudança de nome de rua / avenida no Município de São Benedito Ceará.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 23 maio de 2019.

Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
Prefeito Municipal



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • www.saobenedito.ce.gov.br



LEI Nº 1180/2019, DE 23 DE MAIO 2019.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS DE SÃO BENEDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO (CE), APROVOU E EU GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - FICA AUTORIZADA A COMERCIALIZAÇÃO E CONSUMO DE QUALQUER BEBIDA ALCOÓLICA EM PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.

ART. 2º - QUE OS PERMISSIONÁRIOS OU CESSIONÁRIOS DOS BENS PÚBLICOS QUE FOREM COMERCIALIZAR BEBIDAS ALCOÓLICAS DEVERÃO RESPEITAR O HORÁRIO ESTABELECIDO PELO PRÉDIO PÚBLICO, NO QUAL, ESTEJA FUNCIONANDO.

ART. 3º - NOS PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS (MERCADO, RODOVIÁRIA, QUIOSQUES E BARRACAS) QUE IRÃO COMERCIALIZAR BEBIDAS ALCOÓLICAS OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ CONSTAR O HORÁRIO NO ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE JAMAIS PODERÁ ULTRAPASSAR ÀS 22:00 HORAS.

ART. 4º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIA, PRINCIPALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 840/2013.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO, 23 DE MAIO DE 2019.

**Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula
PREFEITO MUNICIPAL**



SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 • Centro • São Benedito CE • F 88 3626 1347
CEP: 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74 • www.saobenedito.ce.gov.br

Portarias



PORTARIA Nº 08/2019

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2019, instaurado pela Portaria nº 13/2019 de 14 de maio 2019, da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Ceará ANO X, Nº 2197, de 20 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º. Designar, na forma do art. 176 1º§, do Estatuto do Servidor Lei 528, de 30 de novembro de 2000, a servidora Francisca Edna Silva Almeida, Recepcionista do quadro de pessoal do Gabinete, matrícula funcional nº 6067, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO BENEDITO-CE, em 27 de maio de 2019.

PRISCILLA MATWEEW ABIB ALLI

PRESIDENTE

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



PORTARIA Nº 09/2019

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 009/2019, instaurado pela Portaria nº 14/2019 de 14 de maio 2019, da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Ceará ANO X, Nº 2197, de 20 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º. Designar, na forma do art. 176 1º§, do Estatuto do Servidor Lei 528, de 30 de novembro de 2000, a servidora Leila Tays Furtado de Paula, Professora do quadro de pessoal da Secretaria de Educação, matrícula funcional nº 302, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO BENEDITO-CE, em 27 de maio de 2019.

PRISCILLA MATWEEW ABIB ALLI

PRESIDENTE

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**



PORTARIA Nº 10/2019

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2019, instaurado pela Portaria nº 12/2019 de 14 de maio 2019, da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Ceará ANO X, Nº 2197, de 20 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º. Designar, na forma do art. 176 1º§, do Estatuto do Servidor Lei 528, de 30 de novembro de 2000, a servidora Francisca Edna Silva Almeida, Recepcionista do quadro de pessoal do Gabinete, matrícula funcional nº 6067, para desempenhar as funções de Secretário da referida Comissão Processante, enquanto durarem os trabalhos apuratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO BENEDITO-CE, em 27 de maio de 2019.

PRISCILLA MATWEEW ABIB ALLI

PRESIDENTE

**SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL • Rua Paulo Marques 378 Centro São Benedito CE • F 88 3626 1437
CEP 62370-000 • CNPJ 07.778.129/0001-74**